



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 042 / 2019**  
**(DO TIPO MAIOR LANCE)**

**REF: PROCESSO Nº: 042 / 1940.2019**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16/09/2019**

**ÍNDICE**

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

**PREÂMBULO**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de

junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **38 (trinta e oito)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **“COR A REGULARIZAR”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
25	HMG-9395

## 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **16/09/2019**, às **08:00hs**, com encerramento previsto para o dia **23/09/2019**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

### 3. DA VISITAÇÃO

#### 3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 29** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **QUARTEL DO 6º BPM - Rua Marechal Floriano, nº2441, Bairro Lourdes, Governador Valadares - MG**. Telefone para contato: **(33)3201-0190**, falar com **Ten PM Lourival Gomes Filho - (33)3201-0136**, falar com **Sub Ten Geones Lourenço de Souza**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **30 a 36** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **QUARTEL DO 42º BPM - Rodovia MG 259, Km 05, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG**. Telefone para contato: **(38) 3722-2769 e/ou (38) 99804-4490**, falar com **Sub Ten PM Arildo**, ou **(38) 99938-8448**, falar com **CB PM Montalvão**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **37** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **QUARTEL DO 3º BPM - Rua Pedro Duarte, s/nº, Bairro Romana, Diamantina-MG**. Telefone para contato: **(38) 3532-1123**, falar com **Sub Ten PM Marcconi** ou **(38) 98837-9246**, falar com **Sgt PM Silvio**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **38** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **QUARTEL DA 23ª CIA PM IND - Rua Eusébio Dias Magalhães, nº925, Bairro Planalto, Capelinha/MG**. Telefone para contato: **(33) 3516-1248 Geral** ou **(33)99191-4461**, falar com **Sgt PM Davino** ou **(31) 99289-6121**, falar com **Ten PM IGOR**.

#### 3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## 5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br).

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SLEMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

a. Data do leilão;



- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

## 8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **24/09 a 08/10/2019**.
- 8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- 8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:
- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
  - b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
  - c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
  - d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.
- 8.2.2. No caso de retirada por terceiro:
- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
  - b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
  - c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
  - d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.
- 8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.
- 8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.
- 8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: [comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br).
- 8.3. A partir do dia **09/10/2019 até o dia 23/10/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.
- 8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.
- 8.4 A partir do dia **24/10/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de **“ABANDONO”** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.
- 8.4.1. A declaração de **“ABANDONO”** acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

- 8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.
- 8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.
- 8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.
- 8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.
- 8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.
- 8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.
- 8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.
- 8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.
- 8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.
- 8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.
- 8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.
- 8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).
- 8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.
- 8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br).

## 9. DAS SANÇÕES

- 9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: [comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br).

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.



11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br) ou [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das **9h às 12h** e de **13h às 16h**, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos **(031) 3916-9884, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9870 e 3916-9849, 3915-0354**.

## 12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

**Robson Pinho da Matta**

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pinho da Matta, Superintendente**, em 29/08/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6709249** e o código CRC **CA7FD225**.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMH-2604	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	2008	9C2KD03308R088168	KD03E38088168	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	08h 00min
2	HMH-2664	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040956	MD34E-8040956	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	08h 05min
3	HMH-2671	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040063	MD34E-8040063	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	08h 10min
4	HMH-2677	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041170	MD34E-8041170	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	08h 15min
5	HMH-2852	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R034819	MD34E-8034819	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	08h 20min
6	HMH-2853	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035076	MD34E-8035076	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	08h 25min
7	HMH-4176	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	2008	9BD11930581051118	J4*0375108*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.991,00	08h 30min
8	HMH-4413	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C418935	N80033950	RECUPERÁVEL	R\$ 3.643,00	08h 35min
9	HMH-4940	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256318	P2*0445889*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.228,00	08h 40min
10	HMH-4963	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C415785	N80032484	RECUPERÁVEL	R\$ 3.643,00	08h 45min
11	HMH-5083	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256603	P2*0454923*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.679,00	08h 50min
12	HMH-5460	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P29J226440	C34272584	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00	08h 55min
13	HMH-6242	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5369163	310A2011*8622688*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.740,00	09h 00min
14	HMH-6249	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5369359	310A2011*8624070*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.740,00	09h 05min
15	HMH-7653	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6343911	146E1011*9041139*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00	09h 10min
16	HMH-8069	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6399205	146E1011*9260338*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00	09h 15min
17	HMH-8191	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300781	X7*0530660*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.228,00	09h 20min
18	HMH-8594	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6410496	146E1011*9299816*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00	09h 25min
19	HMH-9139	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004416	KD05E2A004416	RECUPERÁVEL	R\$ 625,00	09h 30min
20	HMG-2300	GM/ASTRA SEDAN CD	2002	2003	9BGTT69B03B152050	8M0000291	RECUPERÁVEL	R\$ 1.708,00	09h 35min
21	HMG-9022	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003322	MD34E-6003322	RECUPERÁVEL	R\$ 655,00	09h 40min
22	HMG-9046	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003220	MD34E-6003220	RECUPERÁVEL	R\$ 655,00	09h 45min
23	HMG-9068	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003161	MD34E-6003161	RECUPERÁVEL	R\$ 655,00	09h 50min
24	HMG-9345	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007	2007	9C6KG021070005081	G355E-005133	RECUPERÁVEL	R\$ 775,00	09h 55min
25	HMG-9395	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2007	9C2MD34007R006025	MD34E-7006025	RECUPERÁVEL	R\$ 655,00	10h 00min
26	HMG-9950	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003099	MD34E-6003099	RECUPERÁVEL	R\$ 655,00	10h 05min
27	OQM-9928	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043321	370A00112516569	RECUPERÁVEL	R\$ 4.230,00	10h 10min
28	ORC-8332	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5044643	370A00112524212	RECUPERÁVEL	R\$ 4.230,00	10h 15min
29	ORC-8385	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5044431	370A00112526290	RECUPERÁVEL	R\$ 4.230,00	10h 20min
30	HMH-9173	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004442	KD05E2A004442	RECUPERÁVEL	R\$ 625,00	10h 25min
31	HMH-9174	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004455	KD05E2A004455	RECUPERÁVEL	R\$ 625,00	10h 30min
32	HMH-9197	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004457	KD05E2A004457	RECUPERÁVEL	R\$ 625,00	10h 35min
33	HMH-9206	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004429	KD05E2A004429	RECUPERÁVEL	R\$ 625,00	10h 40min
34	HMH-9209	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004433	KD05E2A004433	RECUPERÁVEL	R\$ 625,00	10h 45min
35	HMH-9210	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004445	KD05E2A004445	RECUPERÁVEL	R\$ 625,00	10h 50min
36	HMH-9213	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004458	KD05E2A004458	RECUPERÁVEL	R\$ 625,00	10h 55min
37	HMH-8359	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC404230	V20010258	RECUPERÁVEL	R\$ 4.403,00	11h 00min
38	HMH-9204	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004473	KD05E2A004473	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	11h 05min

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO III**  
**RESTRIÇÕES**

LOTE	PLACA	MODELO	MULTAS	RESTRIÇÃO